



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Acolho o parecer e adjudico o objeto da dispensa de licitação, mediante contratação dos proponentes, conforme proposta apresentada seguindo os padrões constantes no procedimento e preços de mercado, tendo por válido o certame.

Carlos Barbosa, 26 de Fevereiro de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
VICE-PREFEITA DE CARLOS BARBOSA
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA